



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N.º 658/12, de 03 de abril de 2012

**Cria o Comissionamento pela
Coordenação dos Trabalhos Médicos
do ESF no Município – CCT – 6 , e
dá outras providências.**

CLEO ANTONIO LEMES DA SILVA, Prefeito de CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Empregos de que trata a Lei que Dispõe sobre os Quadros de Empregos do Pessoal Contratado, o Comissionamento pela Coordenação dos Trabalhos Médicos do ESF, que consistirá na Coordenação dos Trabalhos da Equipe do ESF na área médica.

§ 1º - O comissionamento somente poderá ser concedido a servidor ocupante de emprego público, do Quadro de Empregos, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

§ 2º - Pela coordenação dos trabalhos o servidor designado perceberá o CCT 6, no valor equivalente ao coeficiente salarial 6,00 (seis), conforme quadro abaixo:

Denominação do Comissionamento de Coordenação	Quantidade	Coeficiente Salarial	Valor R\$
CCT-6	1	6,00	3.663,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 03 de abril de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração